

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER N° 054/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0056/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

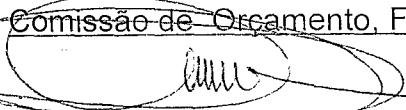
Autoriza o parcelamento de débitos com o Estado, visando a restituição de recursos ao Governo Estadual e regularização da prestação de contas do Convênio ST nº 097/2008 — Construção de 2 Portais Turísticos, no Município.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0055/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de agosto de 2018.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO

Presidente da Comissão


SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

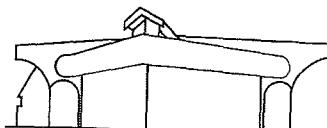
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

Secretaria e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 047/2018
25-670 20/08/2018 08:57:10
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0056/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o parcelamento de débitos com o Estado, visando a restituição de recursos ao Governo Estadual e regularização da prestação de contas do Convênio ST nº 097/2008 — Construção de 2 Portais Turísticos, no Município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta Relatadora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa o parcelamento de débitos com o Estado, para a restituição de recursos ao Governo Estadual e regularização da prestação de contas do Convênio ST nº 097/2008 — Construção de 2 Portais Turísticos

De acordo com a justificativa do projeto, o total geral dos débitos, relativo ao período de 12 de dezembro de 2011 até a data da assinatura do Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito, é de R\$ 116.019,48 (cento e dezesseis mil dezenove reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento de serviços não conveniados na 1º parcela, bem como, aos gastos da 2ª parcela que não teve a obra executada, acrescido da remuneração da caderneta de poupança desde a transferência dos recursos, obrigando-se a restituí-lo aos cofres públicos estaduais.

O resarcimento da quantia referida será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.834,15 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) atualizadas anualmente, a variação do IGPM-FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser realizado pelo Estado para a correção dos débitos.

Quanto ao aspecto orçamentário, o art. 3º da propositura dispõe que as despesas decorrentes desta lei, no exercício financeiro vigente, oneram dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0056-2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de agosto de 2018.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatadora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br